

APROVADO

Sala das Sessões 11 07 2014

José Paulo de Souza
CPF: 03593641-0
José Paulo de Souza



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rio Branco

VALE DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 641 DE 11 DE JULHO DE 2014

Institui a Quilometragem, das Estradas não Pavimentadas do Município de Rio Branco/MT e Dá Outras Providências.

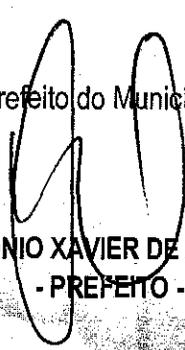
ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 163,2386307 quilometragem.

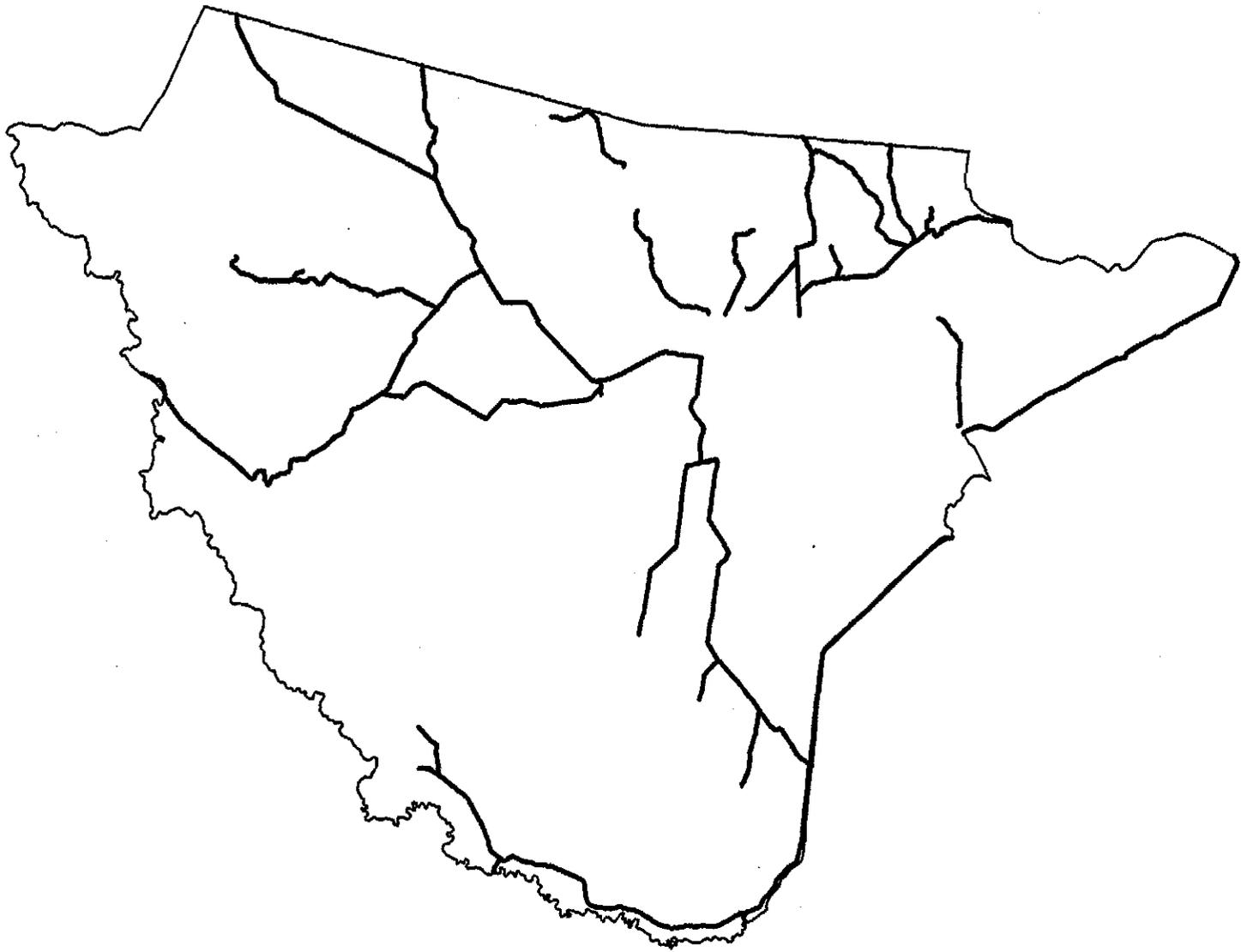
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco/MT, 11 de julho de 2014.


ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO
- PREFEITO -





Projeto:

PLANTA BAIXA

Area: **163,2386307 Km**

Assunto:

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

Elaborador:

Eloyl (65) 9928-8500

Propriedade:

ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

Município:

RIO BRANCO/MT

Perimetro:

Escala:

1:200.000

Data:

10/07/2014